

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____ DE 2019

(Do Sr. Ivan Valente)

Solicita ao Ministro de Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, informações acerca do Decreto nº 9.685/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro de Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, acerca do Decreto nº 9.685/2019 e seus impactos na Segurança Pública do nosso país:

- 1) Pressupõe-se que uma política pública para área de segurança deve ser fortemente ancorada em dados, evidências científicas e experiências internacionais.

Há estudos ou evidências que comprovem que a facilitação do acesso às armas pode diminuir os números da violência no Brasil? Se sim, solicitamos a íntegra dos documentos.

- 2) A justificativa anunciada pelo presidente Bolsonaro, ao assinar o Decreto nº 9.685/2019, foi garantir a legítima defesa aos ‘cidadãos de bem’. Nesse sentido, qual a justificativa para o Decreto permitir até quatro armas por cidadão?

- 3) O Ministério da Justiça e Segurança Pública consultou entidades, órgãos governamentais, especialistas ou organizações não governamentais, para obter subsídios para elaboração do Decreto nº 9.685/2019?
- 4) Há alguma experiência internacional que demonstre que a facilitação do acesso às armas causou redução dos índices de violência? Se sim, qual o exemplo internacional?
- 5) De acordo com levantamento do GLOBO, a medida deve afetar até 169 milhões de brasileiros. O Ministério da Justiça e Segurança Pública estudou o impacto do Decreto nos crimes envolvendo crianças e adolescentes, homicídios por motivos fúteis, suicídios e feminicídios?
- 6) De acordo com o Decreto nº 9.685/2019, o período exigido para renovação da posse foi ampliado de cinco para dez anos. Qual a justificativa técnica para tal alteração, que estende para dez anos a necessidade de comprovação periódica de idoneidade e inexistência de inquérito policial ou criminal ou aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo?
- 7) O art. 2º do Decreto renova automaticamente, por 10 anos, os Certificados de Registro de Arma de Fogo expedidos anteriormente, sem qualquer necessidade de verificação dos requisitos exigidos para a renovação, a exemplo da aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. Qual a justificativa para isso?
- 8) O Decreto, no artigo 12, inciso IV, estipula que “residentes em áreas urbanas com elevados índices de violência, assim consideradas aquelas localizadas em unidades federativas com índices anuais de mais de dez homicídios por cem mil habitantes, no ano de 2016, conforme os dados do Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública”.

De acordo com o Atlas da Violência 2018, “o fato é que a maior difusão de armas de fogo apenas jogou mais lenha na fogueira da violência letal”.

Considerando que o próprio Atlas defende que o aumento do número de armas intensifica a violência letal, qual a justificativa técnica para tal previsão do Decreto?

- 9) Solicita-se cópia de estudos do corpo técnico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relatórios, pareceres ou notas técnicas que tenham

fundamentado as alterações que constam no Decreto, bem como atas de reuniões e todos os outros documentos pertinentes.

- 10) Quantas pessoas possuem armas registradas no país? Quantas pessoas possuem mais de dois registros? Qual o controle para a distribuição de munição? Considerando que apenas 23% das munições no Brasil são rastreáveis, o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem alguma política para garantir maior intensidade no rastreamento das munições?
- 11) Quantos pedidos de aquisição ou de renovação de Certificado de Registro de Arma de Fogo foram feitos, nos últimos 5 anos? Quantos foram concedidos? Quantos foram indeferidos? Quantos indeferimentos tiveram por base somente a avaliação de que não foi demonstrada a efetiva necessidade de arma de fogo?
- 12) Qual foi o preço pago pelo governo para a elaboração e produção das peças publicitárias em defesa do Decreto nº 9.685/2019? Quais foram as Agências de Propaganda que intermediaram à aquisição dos espaços? Identificar o valor agregado e a rubrica orçamentária para pagamento das referidas publicidades. Identificar também se houve abertura de crédito orçamentário ou foi realizado remanejamento de recursos existentes para tais publicidades

JUSTIFICAÇÃO

É com muita preocupação que a bancada do PSOL recebe o novo Decreto presidencial que facilita posse de armas no país. A medida é amplamente criticada por organizações da sociedade civil e especialistas no tema. De acordo com pesquisa do economista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Daniel Cerqueira, a cada 1% a mais de armas de fogo em circulação, os homicídios aumentam 2%.

Na contramão de todos os estudos científicos, o Decreto publicado pelo governo Bolsonaro contribuirá para o aumento da quantidade de armas de fogo em circulação no nosso país, ignorando todos os dados que demonstram que a medida aumentará os índices de violência.

Pesquisa recente do DataFolha mostrou que 61% dos brasileiros acreditam que a posse de armas de fogo deve ser proibida, por representar ameaça à vida de outras pessoas. A medida é amplamente criticada por organizações da sociedade civil e especialistas no tema. De acordo com pesquisa do economista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Daniel Cerqueira, a cada 1% a mais de armas de fogo em circulação, os homicídios aumentam 2%.

O decreto publicado pelo governo Bolsonaro contribuirá para o aumento da quantidade de armas de fogo em circulação no nosso país, ignorando todos os dados que demonstram que a medida aumentará os índices de violência. O decreto presidencial, portanto, é uma falsa solução para os problemas da violência no Brasil e não avança em medidas necessárias para fortalecer o controle e fiscalização de armas e munições.

Diante desses fatos, com a urgência que se faz necessária, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019

Ivan Valente
Líder do PSOL